



PROJETO DE LEI Nº 503/92
691

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Alterada p/Lei 4.135/94

LEI Nº 3.854, DE 24 DE MARÇO DE 1992

(Dispõe sobre a criação e concessão de Gratificação Especial aos Policiais Militares a serviço da Prefeitura, na fiscalização e policiamento do trânsito, e de outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA**

E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada a Gratificação Especial a ser concedida mensalmente aos Policiais Militares, a serviço da Prefeitura, na fiscalização e policiamento do trânsito e tráfego, nas vias, logradouros e estradas do Município, cuja execução, é objeto de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, de que trata a Lei Municipal nº 3.618, de 24 de setembro de 1990.

ARTIGO 2º - O pagamento da Gratificação, objeto da presente Lei, será devida enquanto o Policial Militar, estiver à disposição do efetivo do Trânsito.

ARTIGO 3º - Os valores da Gratificação Especial, respeitado o grau de responsabilidade ficam assim fixados, com vigência assegurada a partir de 1º de abril de 1992, a saber:

- a) Cabos e Soldados = Cr\$ 80.000,00;
- b) Sargentos e Sub-Tenentes = Cr\$ 100.000,00;
- c) Oficiais = Cr\$ 150.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores a que alude este Artigo, serão atualizados em idêntica percentagem, toda vez que houver reajuste de vencimentos do funcionalismo municipal.

ARTIGO 4º - A concessão da Gratificação Especial de que trata esta Lei, será precedida de Ato do Executivo.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

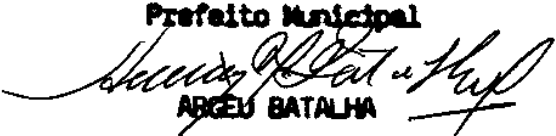
: LEI Nº 3.854/92 - FLS. 02 :

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de março de 1992, 431ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal


ARGEU BATALHA

Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de março de 1992.